



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Lei Nº 1037/2011

Araguatins/TO, 15 de junho de 2011.

Dispõe sobre a implantação do serviço móvel de urgência – **SAMU** (192) – no âmbito do município de Araguatins, vinculada a Secretaria municipal de Saúde – SMS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU** (192) no Município de Araguatins, com abrangências as Regiões circunvizinhas, sendo vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2011.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Charles Borges Marinho
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 17, de 06 de 2011.


CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Mül. de Administração
Decreto nº 640/2010